



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1916 /

Dá denominação a via pública. /

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Passarão a denominar-se "Avenida Melvin Jones", as ruas "C", "D" e "E", situadas no Jardim Santa Ângela, desta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE OUTUBRO DE 1.971.

Ronaldo Junqueira

RONALDO JUNQUEIRA
PREFEIRO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, EDIÇÃO Nº 487 DE 7 / 10 / 1.971